

AVISO / AEG 2026-2027

AVISO DE ABERTURA

Agrupamento de Escolas de Grândola

Contratação de Escola – Técnico Especializado para Formação na área de Proteção de Pessoas e Bens

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei 32-A de 2023, de 8 de maio, e em cumprimento dos procedimentos definidos no artigo 40.º do mesmo diploma, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar um Formador na área de Proteção de Pessoas e Bens, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. Duração do Contrato – **Temporário**;
3. Local de Trabalho – Agrupamento de Escolas de Grândola;
4. N.º de horas (semanais) – **3 horas**;
5. Caracterização das Funções – Lecionar **1 (uma)** Unidade de Competência da componente de formação tecnológica do Curso de Bombeiro
 - a. **UC9886** - Manobras de sobrevivência.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CrITÉrios de seleção com vista à colocação de um Formador na área de Proteção de Pessoas e Bens, no ano escolar 2026/2027, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Grândola.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Grândola.

CrITÉrios de admissão:

Tendo em conta o disposto na alínea f) do número 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022, e do número 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, estabelece-se como critério de admissão que o opositor ao concurso deve ser titular de certificado de competências pedagógicas (CCP), ou reunir as condições legalmente previstas de isenção da respetiva titularidade.

Formação específica e experiência profissional na área de Bombeiro.

CrITÉrios objetivos de seleção:

Em cumprimento do número 10, do artigo 40.º do Decreto-Lei 32-A de 2023, de 8 maio, são **critérios objetivos de seleção**:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de **30 %**;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35 %**;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35 %**, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Consideram-se subcritérios de seleção:

Quanto à Avaliação do portefólio **(30%)**:

- Habilitação académica/qualificação adequada às funções a desempenhar **(15%)**;
- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho **(15%)**.

O portefólio **não deve exceder 4 páginas** e conter apenas os elementos relevantes para a função a desempenhar.

Quanto ao número de anos de experiência profissional **(35%)**:

- Mais de 5 anos **(35%)**;
- De 1 a 5 anos **(25%)**;
- Até 1 ano **(10%)**;
- Sem experiência **(0%)**.

Quanto à entrevista de avaliação de competências **(35%)**:

- Comunicação **(10%)**;
- Motivação para as funções a desempenhar **(15%)**;
- Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa **(10%)**.

Ordenação dos candidatos:

A ordenação dos candidatos faz-se, dentro dos critérios definidos anteriormente, por ordem decrescente da respetiva graduação.

Em caso de igualdade na graduação constitui-se como critério de desempate a classificação obtida na entrevista de avaliação de competências.

Candidatura

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), no sítio da internet <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data-limite de candidatura indicada na plataforma da AGSE;

Os critérios gerais de seleção encontram-se descritos no horário a concurso na respetiva página do SIGRHE;

O portefólio/currículo deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até 24 h após a data-limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: contratacao@ae-grandola.pt, **devendo indicar o nº do horário a que concorre no campo «Assunto»**;

Do portefólio/currículo deve constar:

- nome;
- n.º do cartão de cidadão;
- n.º de contribuinte;
- data de nascimento;
- horário a que se candidata;
- contacto telefónico;
- endereço eletrónico;
- bem como todas as informações necessárias tendo como base na sua elaboração os critérios e subcritérios anteriormente definidos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página de internet da escola (www.ae-grandola.pt), ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e/ou incorreta;
- A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo previsto e nos termos definidos;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- A não comprovação/detenção das habilitações requeridas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

Grândola, 21 de setembro de 2026

Susana Camacho, Presidente da CAP